Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.988, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Nº 1.283, de 05 de Outubro de 1.982."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã,- um Crédiro Adicional Especial, no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), nos termos da Lei Municipal Nº1.283,de 05/10/82,que destinará ao pagamento a Prefeitura Municipal de Tupã,objetivando a transmisão dos sinais de televisão canais- 5.TV.Globo, 7 TV.Record.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas - diversas rubricas do Orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de Outubro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar decostume:-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário